

**Avaliação Anual**  
**PPA 2008-2011**

**Exercício 2012 - Ano Base 2011**

**Abril/2012**



## Índice

- Importância da Avaliação
- Avaliação 2012: Diretrizes e Escopo
- Navegação no Sistema
- Perfis de Acesso e Cronograma
- Base Legal

## Importância da Avaliação do PPA

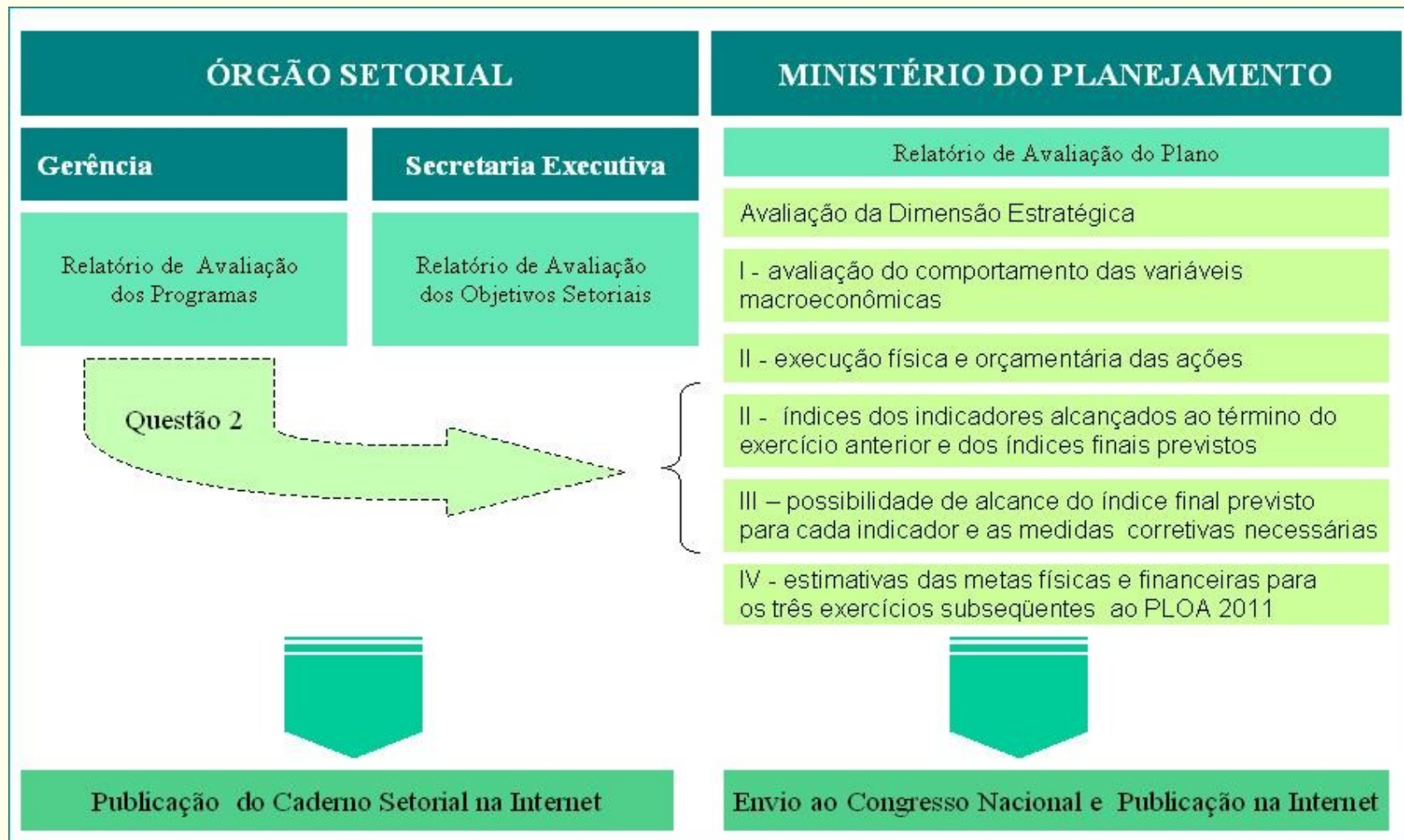
- Contribuir para a tomada de decisão
- Aperfeiçoar a concepção e a gestão do plano e dos programas
- Promover a aprendizagem e a disseminação do conhecimento nas organizações
- Proporcionar maior transparência às ações de governo

## Avaliação 2012 - Diretrizes

- Continuidade do processo de simplificação, com foco em resultados, considerando ainda que o órgão já efetua outras prestações de contas anuais
- Publicação das avaliações de programas e objetivos setoriais na Internet pelo órgão (Caderno Setorial)
- Publicação dos dispositivos legais, incluindo a avaliação do cenário macroeconômico, pelo Ministério do Planejamento (art. 19 da Lei nº 11.653/2008)

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## Avaliação 2012 - Fluxograma



## Avaliação 2012 - Escopo

- Programas do tipo Finalístico e do tipo Apoio às Políticas Públicas que apresentem indicadores
- Avaliação de Programas: apenas uma questão, **relativa à apuração dos indicadores**
- Avaliação Setorial: apenas uma questão, **sobre o alcance dos objetivos setoriais**
- Não há Avaliação do Processo
- Para dúvidas conceituais ou sobre o processo, será utilizado o atual Manual de Avaliação Anual, disponível no sítio do SIGPlan

## Roteiro de Avaliação de Programas

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Destaques do Governo

# SIGPlan

Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

**Informações Gerenciais** | **Planejamento** | **Serviços** Leonardo Lanna Guillén Avaliação

Fechar

**Monitoramento de Programas e Ações**

Filtro de Programas e(ou) Ações

**Avaliação PPA 2008-2011 (Ano Base 2011)**

- Avaliação Setorial
- Avaliação por Programa
- Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio
- Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio (Consolidado)
- Avaliação Setorial - Estatística de Preenchimento e Envio

**Avaliação PPA 2008-2011 (Ano Base 2010)**

- Avaliação Setorial
- Avaliação por Programa
- Relatórios de Avaliação
- Avaliação Setorial - Estatística de Preenchimento e Envio
- Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio
- Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio (Consolidado)
- Relatório Indicadores - Anexo II

**Núcleo de Relacionamento:**  
(61) 2020-4800

---

**AÇÕES E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS - 4º TRIMESTRE DE 2011**

**SIGPlan - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO DE 2008**

**de Contas do Presidente da República**

**AÇÃO - NOVO PERFIL DE USUÁRIO DO SIGPLAN**

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Caracterização Avaliação do Programa Avaliação de Processo Espelho

Questão 1 **Questão 2** Questão 3 Questão 4 Questão 5 Questão 6 Questão 7

**Para cada indicador registre o índice apurado em 2011 e a respectiva data de apuração. Em seguida, avalie o alcance do índice previsto para 2011. Essas respostas irão compor um anexo específico a ser encaminhado ao Congresso Nacional.**

**O campo "Medidas Corretivas Necessárias" é obrigatório para preenchimento quando o alcance for diferente de "Alta". Esse campo permite no máximo mil caracteres.**

**O campo "Justificativa" é obrigatório para preenchimento quando um ou mais campos a seguir não estiverem preenchidos: ÍNDICE DE REFERÊNCIA; ÍNDICE E DATA DE APURAÇÃO EM 2011; ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA (2011); ALCANCE DO ÍNDICE PREVISTO PARA 2011.**

Indicador do Programa (Denominação e unidade de medida)	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE APURADO EM 2011		ÍNDICE PREVISTO PARA O FINAL DO PPA (2011)	ALCANCE DO ÍNDICE PREVISTO PARA 2011			
	Índice	Data de Apuração	Índice	Data de Apuração* (MM/20AA)		A Alta	B Média	C Baixa	D Muito Baixa
Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica - Fonte Termelétrica (MW)	15.400,00	31/12/2006	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="text"/>	<input type="text"/>	20.285,00	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Fonte: EPE - Empresa de Pesquisa Energética

Medidas corretivas necessárias:

Justificativa:

- A única questão a ser preenchida é a nº 2. As demais estão inibidas
- O sistema gera alerta se os campos “Medidas Corretivas” e “Justificativa” não estiverem preenchidos, quando necessários. O alerta não impede o envio da avaliação



## Roteiro de Avaliação Setorial

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Destaque do Governo

# SIGPlan

Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

**Informações Gerenciais** | **Planejamento** | **Serviços** Leonardo Lanna Guillén Avaliação

Fechar

**Monitoramento de Programas e Ações**  
Filtro de Programas e(ou) Ações

**Avaliação PPA 2008-2011 (Ano Base 2011)**

- [Avaliação Setorial](#)
- [Avaliação por Programa](#)
- [Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio](#)
- [Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio \(Consolidado\)](#)
- [Avaliação Setorial - Estatística de Preenchimento e Envio](#)

**Avaliação PPA 2008-2011 (Ano Base 2010)**

- [Avaliação Setorial](#)
- [Avaliação por Programa](#)
- [Relatórios de Avaliação](#)
- [Avaliação Setorial - Estatística de Preenchimento e Envio](#)
- [Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio](#)
- [Avaliação por Programa - Estatística de Preenchimento e Envio \(Consolidado\)](#)
- [Relatório Indicadores - Anexo II](#)

**Núcleo de Relacionamento:**  
(61) 2020-4800

---

**AÇÕES E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS - 4º TRIMESTRE DE 2011**

**SIGPlan - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO DE 2008**

**de Contas do Presidente da República**

**AÇÃO - NOVO PERFIL DE USUÁRIO DO SIGPLAN**

Caracterização **Avaliação Setorial** Avaliação do Processo Espelho

**AVALIAÇÃO SETORIAL**  
Instruções Gerais

A análise aqui realizada deverá estar em consonância com as informações prestadas para a Controladoria-Geral da União (CGU) por ocasião da elaboração da Prestação de Contas Anual do Presidente da República (PCPR), quando for o caso, em particular no que se refere à Parte V da PCPR - Atuação por Setor Governamental.

Questão 1

**Informe o resultado do conjunto dos programas, tendo em vista o alcance dos Objetivos Setoriais.**

Resposta:

Quantidade de Caracteres: 0/10000

- A lapela “Avaliação do Processo” está inibida, e as lapelas “Caracterização” e “Espelho” apenas auxiliam o órgão

## Perfis do Usuário

PERFIL	AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS				AVALIAÇÃO SETORIAL			
	Preencher Roteiro	Consultar Roteiro	Verificar Pendências	Enviar	Preencher Roteiro	Consultar Roteiro	Verificar Pendências	Enviar
Secretário-Executivo (ou Assessor)								
Gerente de Programa (ou Executivo)								
UMA e SPOA (ou Assessor)								

## Cronograma

<b>Reunião informativa com os órgãos setoriais</b>	<b>18 de abril</b>
<b>Avaliação de Programas</b>	<b>19 de abril a 02 de maio</b>
<b>Avaliação Setorial</b>	<b>03 a 16 de maio</b>
<b>Publicação da Avaliação do Plano e dos Cadernos Setoriais na Internet</b>	<b>15 de setembro</b>

## Avaliação do PPA - Previsões Legais

### Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008



*Dispõe sobre o Plano Plurianual para período 2008/2011*

### Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008



*Dispõe sobre a gestão do Plano Plurianual 2008-2011 e de seus programas*

### Portaria SPI/MP nº 1, de 8 de maio de 2009



*Estabelece os procedimentos e a periodicidade para registro de informações relacionadas com o desempenho dos programas e das ações do PPA, no SIGPlan*

### Portaria SPI/MP nº 140, de 10 de junho de 2009



*Estabelece as atribuições dos integrantes do Sistema de Monitoramento e Avaliação*

## Contatos

[spi@planejamento.gov.br](mailto:spi@planejamento.gov.br)

Telefone: 2020-4800

## Lei 11.653, de 07/04/2008

Art. 19. O Poder Executivo **enviará ao Congresso Nacional**, até o dia 15 de setembro de cada exercício, **relatório de avaliação do Plano**, que conterá:

I - avaliação do **comportamento das variáveis macroeconômicas** que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos **índices alcançados ao término do exercício anterior** e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, **indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias**.



## Decreto 6.601, de 10/10/2008

Art. 5º **Compete ao Secretário-Executivo** ou seu equivalente, diretamente ou por delegação:

(...)

VII - **elaborar o Relatório Anual de Avaliação dos Objetivos Setoriais e supervisionar a elaboração** do Relatório Anual de **Avaliação dos Programas** sob a responsabilidade do órgão, observados os incisos III e IV do art. 19 da Lei no 11.653, de 2008, bem como os demais requisitos de informação disponibilizados pelo Órgão Central no Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.





## Portaria no. 1, de 08/05/2009

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais e orientações técnicas para o SIGPlan.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pela gestão dos programas e das ações do PPA o **registro de informações no SIGPlan**.

Art. 2º É de **responsabilidade do gerente** de programa o registro das seguintes informações:

I - **índice de apuração dos indicadores** do programa; e

II - **situação do programa**, levando em consideração a evolução dos indicadores, as execuções física e financeira das ações, as restrições e outros elementos que afetem o desempenho do programa.

Parágrafo único. O **registro** de que trata o inciso II deverá ser **realizado trimestralmente**, do décimo primeiro até o último dia do mês subsequente ao término de cada trimestre.

## Portaria no. 140, de 10/06/2009

Art. 3º São atribuições da UMA:

- I - assessorar o Secretário-Executivo ou seu equivalente no monitoramento e na **avaliação dos objetivos setoriais**, sob o foco do conjunto de programas e ações do órgão;
- III - apoiar o Secretário-Executivo ou seu equivalente no monitoramento dos indicadores de programa do órgão;
- IV - disseminar aos Gerentes de Programa e aos Coordenadores de Ação, as metodologias indicadas pela CMA;
- V - informar à CMA as iniciativas e os estudos de monitoramento e avaliação desenvolvidos pelo órgão;

Art. 4º São atribuições do Gerente de Programa:

- I - formular os indicadores do programa;
- II - gerenciar a implementação do programa e monitorar a evolução dos indicadores;
- III - negociar e articular a obtenção de recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- IV - gerir os riscos e as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;
- V - **avaliar o programa** sob a sua responsabilidade, de acordo com os incisos III e IV do art. 19 da Lei nº 11.653, de 2008 e demais requisitos de informação estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, para fins de elaboração do Relatório Anual de Avaliação do PPA;...

